**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2024**

**Processo Administrativo nº** 28.779/2024

**Contratado:** Dinna Indústria, Comércio e Serviços LTDA – Em recuperação judicial

**CNPJ**: 03.186.880/0001-20

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação nº 861/2024**, objetivando a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para desmonte de rocha objetivando a extração de material para a reconstrução de estradas do município, conforme descrito no Termo de Referência.

Os valores da contratação, seguem discriminados abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| **1** | Detonação de rocha, malha 3mx2m - Metros lineares. Saibreiras da Linha Rosenthal e da Seca Baixa. Utilização do material na reconstrução de vias municipais.  | R$ 94,30 | R$ 141.450,00 |

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, das propostas recebidas, fora a de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2024

GERMANO STEVENS

**Prefeitura Municipal de Imigrante**